

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

Cotação Menor Preço nº 02/2026

A **APSICONOR – Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.775.065/0001-00, com sede na Rua Pedro Tomasi, nº 937 – Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95084-320, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO do Edital de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Psicologia – Cotação Menor Preço nº 02/2026**, vinculado ao Convênio Federal nº 7AAAEZ/2026, celebrado com o Ministério das Mulheres.

A presente retificação tem por objetivo **alterar e substituir os critérios estabelecidos no item 6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**, especificamente quanto à formação complementar exigida para os(as) profissionais participantes do processo seletivo.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica incluído no **item 6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** do Edital de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Psicologia – Cotação Menor Preço nº 02/2026, o seguinte critério:

- **Ter realizado, até o final do período de inscrição estabelecido no item 5 deste edital, o curso “Atenção a homens e mulheres em situação de violência por parceiro íntimo (2024)”, disponibilizado pela Universidade Aberta do SUS – UNA-SUS, por meio do endereço eletrônico: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47002>.**

O(A) candidato(a) deverá apresentar **certificado de conclusão do referido curso**, ou documento equivalente emitido pela plataforma UNA-SUS, juntamente com os demais documentos exigidos no edital, para fins de comprovação do atendimento ao critério.

2. DA COMPROVAÇÃO

A realização do curso deverá ter sido concluída **até o dia 20 de agosto de 2026**, data estabelecida no item 5 do edital como prazo final para entrega das propostas e documentos.

Não serão considerados, para fins de atendimento deste critério, cursos iniciados ou concluídos após o encerramento do período de inscrição.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Psicologia – Cotação Menor Preço nº 02/2026**, que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.

Esta retificação passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

Caxias do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.



Maria Marlene da Silva Faria
Presidente – APSICONOR



APSICONOR

Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul



APSICONOR

Associação dos Psicólogos do Nordeste do Rio Grande do Sul
